LEI MUNICIPAL Nº587, DE 03 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, SITUADA NO POVOADO DE PAU DE COLHER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **QUADRA DE ESPORTES FELIPE COSTA MERCÊS**, localizada no povoado de **Pau de Colher**, neste município de São José do Jacuípe – BA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº588, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES HONORINO FÉLIX DA SILVA, LOCLAIZADA NA COMUNIDADE DE VÁRZEA DANTAS, NESTE MUNICIPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a **QUADRA DE ESPORTES HONORINO FÉLIX DA SILVA**, localizada na comunidade de **Várzea Dantas**, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº589, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"QUE DENOMINA OFICIALMENTE A RUA FIDELINA ROSA RIOS, NO BAIRRO NOVA MOEDA, EM SÃO JOSÉ DO JACUÍPE – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica oficialmente denominada a **RUA FIDELINA ROSA RIOS**, nascendo na rua Reginaldo Gomes, finalizando na Praça Beira Lago, no bairro Nova Moeda, em São José do Jacuípe – BA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº590, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA BEIRA LAGO, LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO BAIRRO NOVA MOEDA, NO LIMITE COM O BAIRRO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, EM SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Praça existente nas margens do Riacho da Jiboia, localizada no bairro Nova Moeda, no limite com o bairro Luiz Eduardo Magalhães, em são José do Jacuípe, Bahia, passa a denominar –se **Praça Beira Lago.**

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº591, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo em São José do Jacuípe/BA, a ser realizada **anualmente na semana do dia 2 de abril**, em comemoração ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como objetivo principal promover a conscientização e informação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como estimular a inclusão social e o respeito às pessoas com autismo.

Art. 3º- Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, serão realizadas atividades, palestras, seminários e eventos que visem:

- Informar e conscientizar a população sobre o autismo e seus aspectos;
- Promover a inclusão social e o respeito às pessoas com autismo;
- Estimular a participação da comunidade na conscientização sobre o autismo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação de São José do Jacuípe /BA, em parceria com entidades e organizações da sociedade civil, será responsável pela organização e realização das atividades da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 03 de junho de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal